

PCLEG nº 891.07.2022

Santo André, 05 de julho de 2022.

Requerimento do Vereador Zezão

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

Ofício nº 1323/2022 – G.P. – Proc. 2393/2022, protocolado sob o nº 9386/2022, onde solicita informações a respeito das unidades de saúde do município, esclarecemos:

- De acordo com a Secretaria de Saúde, as Unidades de Saúde são responsáveis pela assistência à saúde dos moradores, com atendimentos médicos (clínico, pediatria, ginecologia e generalista), enfermagem, odontológico, visitas domiciliares, bem como a participação dos usuários em grupos e outras atividades educativas em toda área de abrangência da Unidade.

No tocante a reposição de enfermeiros, técnicos de enfermagem, administrativos e médicos, a contratação se dá por meio da Central de Convênios/FUABC, pelo regime CLT. Observa-se que, para o caso específico dos médicos, enquanto aguarda-se o interesse do profissional, as vagas estão sendo cobertas por médicos plantonistas. E nos casos de necessidade de breve atendimento, é ofertado também o acolhimento, diariamente, com o enfermeiro da Unidade, que está apto a fazê-lo.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

HLVS